

LEI Nº 278 /92

PROJ. DE LEI Nº 152/92.

REVOCADA

EM 05.10.2002
Lei nº 709/02

CRIA FUNÇÕES GRATIFICADAS NA SE
CRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NILTON CAETANO DE SOUZA, O PREFEITO DO MUNICÍ
PIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APRO
VOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º - Ficam criadas no âmbito da Secreta
ria Municipal de Saúde, as funções Gratificadas de Chefe de Laborató
rio e de Responsável pelas A.I.H. (Autorização de Internação Hospita
lar) e as respectivas vagas.


Art. 2º - A Função de Chefe de Laboratório te
rá gratificação no valor de Cr\$ 1.088.643,37, não se aplicando qual
quer aumento ou reajuste que venha ser concedido durante o mês de ou
tubro de 1992.

Art. 3º - A Função de Chefe de Laboratório se
rá exercida, obrigatoriamente, por Servidor com nível superior na
respectiva área.

Art. 4º - A Função de Responsável pelas A.I.H
terá gratificação no valor de Cr\$ 457.031,24 - não se aplicando qual
quer aumento ou reajuste que venha ser concedido no mês de outubro
de 1992.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, ESPIGÃO DO
OESTE-RO., EM 13 DE OUTUBRO DE 1992.


Nilton Caetano de Souza
PREFEITO MUNICIPAL